

Aviso de abertura do Concurso para atribuição de

1 Bolsa de Investigação - Licenciado

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto **ProCardo – Cardosinas e o queijo da Serra da Estrela: proteção face às alterações climáticas/ PROJETOS INOVADORES 2023 Promove BPI - La Caixa** ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 2º do Estatuto do Bolseiro de Investigação na redação dada pelo Decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto, nas seguintes condições:

Fontes de Financiamento: O projeto é financiado pelo projeto ProCardo – Cardosinas e o queijo da Serra da Estrela: proteção face às alterações climáticas/ PROJETOS INOVADORES 2023 Promove BPI-La Caixa

Área Científica: *Ciências Agrárias*

Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos num mestrado em *Ciências Agrárias* ou áreas afins, ou licenciados na área científica das *Ciências Agrárias* inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos de admissão.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da contratação.

Condições Preferenciais:

Constituem condições preferenciais: a experiência comprovada na área das *Ciências Agrárias*, possuir carta de condução e veículo próprio, participação em atividades de investigação, demonstração e divulgação, com elevada motivação para trabalhar em equipa, boa fluência em língua portuguesa e bom nível de inglês lido, escrito e falado.

Plano de trabalhos: Colaboração em diferentes tarefas no contexto do projeto ProCardo, nomeadamente no âmbito de (1) Apoio à gestão técnico-científica do Projeto; (2) Montagem do ensaio de campo para avaliação do stresse das plantas de cardo; (3) Monitorização e acompanhamento do ensaio ao longo do período de vigência da bolsa; (4) Recolha de dados técnicos e dinamização de estudos relativos à caracterização da produção das diversas formas de biomassa do cardo; (5) Recolha de amostras de flores para a realização de análises laboratoriais relativas à caracterização bioquímica das flores; (6) Edição e gestão de dados; (7) Pesquisa bibliográfica e apoio na elaboração de relatórios e artigos técnico-científicos; (8) Divulgação e comunicação.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nas instalações da Escola Superior Agrária de Viseu e pode ser temporária e ocasionalmente desenvolvido nas entidades parceiras do projeto, sob a orientação científica do Professor Doutor Paulo Barracosa Correia da Silva.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em abril de 2024, eventualmente renovável até ao prazo máximo previsto no art.º 3º nº 2 do Estatuto do Bolseiro de Investigação, não podendo, em todo o caso, ultrapassar o término do projeto.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa será de € 990,98 conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT ([Tabela FCT](#)). O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês através de transferência para o NIB do Bolseiro indicado no Processo de Contratualização.

Métodos de seleção: As candidaturas serão avaliadas tendo em conta o mérito do candidato e o seu currículo, podendo haver recurso por parte do júri a uma entrevista onde se avaliará a capacidade de comunicação e os conhecimentos adquiridos com os trabalhos já realizados, com a respetiva valoração:

A. Habilitação académica de base (30%); B. Experiência comprovada em atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da área científica da candidatura (40%); C. Entrevista (30%). Serão selecionados para a entrevista os três melhores classificados na soma dos critérios A e B.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professor Doutor Paulo Barracosa Correia da Silva, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária de Viseu

Vogal efetivo: Professor Doutor Pedro Rodrigues, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária de Viseu

Vogal efetivo: Professor Doutor José Luis Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária de Viseu

Vogal suplente: Professor Doutor Jorge Belarmino Ferreira de Oliveira Professor Coordenador da Escola Superior Agrária de Viseu

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos, com uma validade de 18 meses após a data de finalização do processo de seleção.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Após divulgação do projeto de resultados da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação.

Modelos de contrato e de relatório final: O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 06/03/2024 a 19/03/2024 apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para ipv_nbolseiro@sc.ipv.pt indicando a referência do projeto no assunto (**Projeto ProCardo – BI Licenciado**), acompanhadas dos seguintes documentos, devidamente datados e assinados:

- Declaração sob compromisso de honra em como o(a) candidato(a) se inscreverá até à data da contratualização num mestrado na área científica das *Ciências Agrárias* ou afins ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior Portuguesa, nos termos exigidos como condições de admissão, ou comprovativos das mencionadas inscrições;
- Certidão de licenciatura para os candidatos que concorram na condição de inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior em área científica das *Ciências Agrárias* com uma ou várias unidades de I&D;
- *Curriculum Vitae* detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato.

A seleção/seriação fica condicionada e só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregue, até final dos prazos estabelecidos neste edital, todos os documentos necessários à contratação.

Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

O Presidente do Instituto, Professor José dos Santos Costa